

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO N° 19377 / 2026

OBJETO: Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação artística, por inexigibilidade de licitação, da banda O Garotão do Forró, para a realização de 01 (um) show **no dia 16 de maio de 2026, às 20h30min, na Aldeia Irajá**, no Município de Aracruz, integrando a programação da **Festividade Cultural na Aldeia Irajá**, pelo valor global a definir, na modalidade show colocado, já incluídos todos os custos necessários à realização do espetáculo.

A contratação será formalizada por meio de sua representante, a empresa **51.221.948 CHARLES DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº **51.221.948/0001-08**, detentora dos direitos de representação da referida atração artística, sendo, portanto, inviável a competição direta, na forma do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por finalidade fortalecer a programação cultural da comunidade local, promover lazer e entretenimento à população, valorizar as manifestações culturais tradicionais, incentivar a integração social e contribuir para o desenvolvimento cultural do Município de Aracruz/ES.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar os elementos técnicos e justificadores que embasam a contratação artística da banda O Garotão do Forró, por meio de inexigibilidade de licitação, para a realização de apresentação musical durante a programação da Festividade Cultural na Aldeia Irajá, no Município de Aracruz.

A elaboração deste documento atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e integra a etapa de planejamento da contratação pública, permitindo a adequada avaliação da necessidade administrativa, da pertinência do objeto, da vantajosidade para o interesse público e da viabilidade técnica e econômica da contratação proposta.

Este ETP busca contextualizar a demanda no âmbito da realização da Festividade Cultural na Aldeia Irajá e do fortalecimento das políticas de valorização cultural e comunitária, bem como os fundamentos que caracterizam a inviabilidade de competição, em razão da representação da banda por empresa detentora de seus direitos de intermediação, situação que autoriza a adoção do procedimento de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Dessa forma, o presente estudo consolida as informações necessárias para subsidiar a decisão administrativa e o prosseguimento dos trâmites formais voltados à contratação da atração mencionada.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Aracruz, referente ao exercício de 2026, disponível para consulta pública no Portal da Transparência, por meio do link: <http://transparencia.aracruz.es.gov.br/v2/#/listaPlanoAnual/listaPlanoSecretaria/4>

A presente contratação está alinhada às diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, especialmente no que se refere ao fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao turismo, à cultura e ao desenvolvimento econômico local, no contexto da realização da **Festividade Cultural na Aldeia Irajá** .

A inclusão da contratação no PCA evidencia sua relevância e prioridade no âmbito da gestão pública, assegurando o adequado planejamento da despesa, a racionalização dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da banda O Garotão do Forró justifica-se pela sua relevância artística no cenário regional, forte aceitação popular e identidade voltada à música nordestina, especialmente o forró, gênero amplamente difundido e apreciado em eventos comunitários e culturais, configurando-se como atração estratégica para compor a programação da Festividade Cultural na Aldeia Irajá, no Município de Aracruz.

A Festividade Cultural na Aldeia Irajá representa importante momento de valorização das tradições locais, reunindo a comunidade e visitantes em um ambiente de celebração, integração social e preservação cultural. Sua realização contribui para o fortalecimento da identidade cultural da região, sendo instrumento relevante de promoção social e cultural no âmbito municipal.

Nesse contexto, a presença de atrações com forte apelo popular e alinhadas à cultura regional é essencial para garantir a atratividade e o sucesso do evento. A banda O Garotão do Forró possui atuação em eventos festivos e culturais, destacando-se por



seu repertório animado, que contempla o forró tradicional e estilizado, proporcionando um ambiente festivo, dançante e acolhedor. Sua apresentação é marcada pela interação com o público e pela capacidade de envolver diferentes faixas etárias, promovendo entretenimento de qualidade compatível com a proposta do evento.

O grupo tem participação em eventos regionais e festividades comunitárias, demonstrando experiência e capacidade técnica para atender às demandas da programação proposta. Sua presença contribui para dinamizar o evento, fortalecer a participação popular e valorizar manifestações culturais amplamente reconhecidas no contexto social brasileiro.

Ressalta-se, ainda, que eventos dessa natureza geram impactos positivos no âmbito social e econômico local, incentivando a convivência comunitária, fortalecendo os laços culturais e promovendo a movimentação econômica, ainda que em escala local, beneficiando pequenos comerciantes e prestadores de serviço envolvidos na realização da festividade.

Por fim, a contratação da banda O Garotão do Forró atende ao interesse público ao proporcionar programação artística de qualidade, promover lazer e integração social e valorizar a cultura popular, em consonância com as políticas públicas de incentivo à cultura, fortalecimento das comunidades e valorização das tradições locais no Município de Aracruz/ES.

4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação da banda O Garotão do Forró enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, trata-se de atração com relevante aceitação no cenário regional, com atuação em eventos culturais e festividades comunitárias, além de reconhecimento junto ao público, características que evidenciam sua notoriedade e justificam sua escolha para compor a programação da Festividade Cultural na Aldeia Irajá, no Município de Aracruz.

A inviabilidade de competição decorre da natureza singular da prestação artística, uma vez que cada banda possui estilo próprio, identidade artística exclusiva e aceitação específica do público, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de



comparação entre diferentes atrações musicais. Dessa forma, a escolha da banda atende a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, alinhados ao interesse público e aos objetivos do evento.

Ademais, a contratação será realizada por meio da empresa 51.221.948 CHARLES DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 51.221.948/0001-08, representante da banda, conforme documentação comprobatória a ser acostada aos autos, o que reforça a impossibilidade de competição, uma vez que a referida empresa detém os direitos de comercialização de seus shows.

Ressalta-se, ainda, que a aceitação da banda, aliada à sua capacidade de atrair público e promover entretenimento alinhado à cultura popular, está diretamente relacionada aos resultados esperados pela Administração com a realização do evento, especialmente no que se refere à integração social, valorização cultural e fortalecimento das tradições locais.

Diante do exposto, resta caracterizada a inviabilidade de competição e devidamente justificada a contratação por inexigibilidade de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, a contratação da banda **O Garotão do Forró** atende plenamente aos requisitos legais, tendo em vista sua aceitação no cenário regional, reconhecimento junto ao público e a inviabilidade de competição decorrente de sua representação exclusiva por meio da empresa **51.221.948 CHARLES DE SOUZA PEREIRA**.

6. ESTUDOS DE VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

A contratação da banda O Garotão do Forró mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e de sustentabilidade administrativa, considerando os seguintes elementos:



a) Viabilidade Técnica e Operacional

A banda O Garotão do Forró possui experiência em apresentações em eventos culturais, festividades comunitárias e encontros populares, contando com estrutura artística compatível e equipe técnica apta à execução do espetáculo. Seu repertório voltado ao forró tradicional e estilizado atende plenamente às características da Festividade Cultural na Aldeia Irajá, proporcionando entretenimento adequado ao público local.

A Aldeia Irajá, no Município de Aracruz, dispõe de espaço apropriado para a realização do evento, com condições para montagem de estrutura básica de palco, sonorização e iluminação, assegurando a execução do espetáculo sem riscos relevantes ou impedimentos técnicos.

b) Viabilidade Econômica e Financeira

O valor total da contratação será definido conforme proposta comercial apresentada pela empresa 51.221.948 CHARLES DE SOUZA PEREIRA, contemplando todos os custos necessários à realização do espetáculo, incluindo cachê artístico, equipe técnica, logística, despesas administrativas, alimentação e tributos.

O montante apresenta compatibilidade com os valores praticados no mercado para atrações de porte regional, especialmente considerando a natureza do evento e sua dimensão comunitária. Ressalta-se que a despesa está alinhada ao planejamento orçamentário municipal, sendo proporcional à relevância social e cultural da festividade.

Além disso, o investimento demonstra-se adequado para a Administração Pública, considerando o retorno social proporcionado, especialmente no que se refere ao fortalecimento cultural e à integração comunitária.

c) Sustentabilidade Cultural e Social

A contratação da banda contribui para a sustentabilidade cultural e social ao promover a valorização da música popular brasileira, especialmente o forró, gênero amplamente difundido nas manifestações culturais. O espetáculo proporciona lazer, integração social e engajamento da comunidade, fortalecendo as tradições locais e incentivando a participação popular.

d) Sustentabilidade Econômica Local



A realização do evento contribui para a movimentação econômica local, ainda que em escala comunitária, estimulando o consumo junto a pequenos comerciantes e prestadores de serviços envolvidos na festividade. Tal cenário favorece a geração de renda e o fortalecimento da economia local.

e) Sustentabilidade Administrativa e Legal

A contratação apresenta segurança jurídica, uma vez que se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição e da representação da banda pela empresa 51.221.948 CHARLES DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 51.221.948/0001-08. A existência de documentação comprobatória garante a regularidade, legitimidade e conformidade do processo, minimizando riscos administrativos e legais.

7. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Município de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, encontra-se em fase de organização da Festividade Cultural na Aldeia Irajá, evento de relevância social e cultural voltado à valorização das tradições locais e ao fortalecimento da identidade comunitária. A festividade integra o calendário de ações culturais do Município, promovendo a participação da comunidade e o intercâmbio cultural entre moradores e visitantes.

A Festividade Cultural na Aldeia Irajá possui caráter comunitário e tradicional, reunindo a população local em um ambiente de celebração, convivência e valorização das manifestações culturais. O evento representa importante instrumento de promoção social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários, a preservação cultural e a oferta de lazer à população.

Para a realização do evento, a Administração Municipal promove a articulação entre diferentes áreas, incluindo cultura, turismo, logística e organização comunitária, visando assegurar condições adequadas para sua execução. Já se encontram em andamento os preparativos relacionados à estrutura básica necessária, como organização do espaço, definição da programação e alinhamento com a comunidade local, além das medidas necessárias para garantir a segurança e o bom andamento da festividade.



Apesar da estrutura organizacional planejada, a Administração não dispõe de corpo artístico próprio, nem de meios internos suficientes para suprir a demanda por atrações musicais que atendam às expectativas do público e à proposta cultural do evento. A realização de apresentação musical é elemento essencial para garantir a atratividade da festividade, promover maior participação popular e enriquecer a programação cultural.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de contratação da banda O Garotão do Forró, atração com aceitação regional e adequada ao perfil do evento, cuja apresentação contribuirá diretamente para o fortalecimento da programação cultural da Festividade Cultural na Aldeia Irajá, ampliando a participação da comunidade e promovendo entretenimento compatível com a realidade local. Ressalta-se que a contratação da banda ocorre por meio de sua representante, a empresa 51.221.948 CHARLES DE SOUZA PEREIRA, caracterizando inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o diagnóstico evidencia que o Município encontra-se devidamente estruturado para a realização da Festividade Cultural na Aldeia Irajá, dependendo, contudo, da contratação de atração artística compatível com o porte do evento para assegurar a completude da programação, o alcance dos resultados esperados e o fortalecimento das políticas de valorização cultural e integração comunitária em Aracruz/ES.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado considerando as características da Festividade Cultural na Aldeia Irajá, o perfil do público-alvo, a dimensão comunitária do evento e a necessidade de oferta de atração musical compatível com a proposta cultural local.

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado artístico regional, especialmente no segmento de música popular, com destaque para o forró e outros gêneros amplamente difundidos em festividades comunitárias, observando-se critérios como aceitação popular, capacidade de interação com o público, compatibilidade com o perfil do evento, histórico de apresentações em eventos similares e valores praticados para shows de porte equivalente.



Verificou-se que atrações de projeção regional, com perfil semelhante ao da banda O Garotão do Forró, apresentam valores de contratação compatíveis com a natureza do evento, variando conforme fatores como data, local da apresentação, estrutura disponibilizada e demanda do período. Observou-se, ainda, que tais atrações são, em regra, representadas por empresas, o que limita a possibilidade de negociação ampla e, em determinados casos, inviabiliza a competição.

No contexto analisado, a escolha da banda O Garotão do Forró mostra-se adequada e alinhada aos objetivos da Administração Pública, especialmente quanto à promoção de entretenimento, fortalecimento da cultura popular e incentivo à participação comunitária. A contratação de atração com perfil popular e presença no cenário regional contribui para enriquecer a programação da festividade e ampliar o envolvimento do público.

Ressalta-se que, em se tratando de contratação artística, não há possibilidade de substituição direta por outra banda sem prejuízo das características pretendidas para o evento, uma vez que cada atração possui identidade própria, estilo musical específico e nível distinto de aceitação pelo público, o que reforça a inviabilidade de competição.

Com base nas informações obtidas no levantamento de mercado, procedeu-se à estimativa do custo da contratação, conforme item a seguir.

9. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação da apresentação artística da banda O Garotão do Forró será definido conforme proposta comercial apresentada pela empresa 51.221.948 CHARLES DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 51.221.948/0001-08.

A estimativa de preço foi fundamentada com base na análise de documentos comprobatórios apresentados, incluindo notas fiscais de apresentações realizadas em eventos similares, devidamente anexadas ao processo, as quais evidenciam os valores praticados pela banda no mercado.

Dentre os documentos analisados, destaca-se:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 39, emitida em 08/01/2026, referente à apresentação musical realizada no Município de Aracruz/ES, no evento “Jogos Tradicionais Indígenas 2025”, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ;



Os documentos apresentados demonstram que os valores praticados pela banda são compatíveis em diferentes eventos e programações culturais, variando conforme as características da apresentação, o que evidencia que o valor proposto para a Festividade Cultural na Aldeia Irajá encontra-se alinhado ao mercado regional.

Ressalta-se que, embora os valores de apresentações artísticas possam variar em razão de fatores como data, local, estrutura e demanda, a análise da nota fiscal constante dos autos demonstra a razoabilidade do preço a ser contratado, evidenciando sua compatibilidade com os valores praticados no mercado e afastando indícios de sobrepreço, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

A estimativa de custo encontra-se devidamente fundamentada em documentos integrantes do processo administrativo, especialmente na proposta comercial apresentada pela representante da banda e na análise de nota fiscal referente a apresentação anterior realizada no próprio Município, a qual indica a consistência dos valores praticados.

Dessa forma, conclui-se que o custo estimado da contratação está devidamente justificado, com base em parâmetros concretos de mercado, assegurando segurança jurídica, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, com vistas a ampliar a competitividade e promover a economicidade. Contudo, no caso específico de contratação artística, o parcelamento não se mostra aplicável, pelas razões expostas a seguir.

A apresentação artística da banda O Garotão do Forró constitui serviço de natureza indivisível, cuja execução depende diretamente da banda e de toda a sua equipe técnica e operacional, não sendo possível a divisão do objeto em partes autônomas ou independentes. A natureza do serviço exige unidade de execução, uma vez que envolve:

- atuação dos integrantes da banda;
- equipe técnica própria e especializada;



- estrutura integrada do espetáculo (músicos, produção, técnicos de som, iluminação e apoio);
- identidade artística única, com repertório, performance e estilo próprios, que não podem ser fracionados ou substituídos sem prejuízo do resultado pretendido.

Ademais, a banda é representada de forma exclusiva pela empresa 51.221.948 CHARLES DE SOUZA PEREIRA, o que caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, impossibilitando a contratação por meio de múltiplos fornecedores.

O eventual parcelamento, além de tecnicamente inviável, comprometeria a qualidade e a integridade da apresentação, gerando riscos à execução contratual, perda da unidade artística e prejuízo ao interesse público, especialmente considerando a natureza e o contexto da Festividade Cultural na Aldeia Irajá, no Município de Aracruz/ES.

Dessa forma, conclui-se pela inviabilidade de parcelamento do objeto, sendo necessária a contratação integral da banda e de toda a estrutura necessária à realização do espetáculo, em conformidade com a legislação vigente e com as características próprias da contratação artística.

11. CONSTATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram identificadas diversas constatações diretamente relacionadas à presente contratação, evidenciando que a realização do show da banda O Garotão do Forró está inserida em um conjunto de ações integradas e interdependentes, essenciais para o êxito da Festividade Cultural na Aldeia Irajá, no Município de Aracruz.

Verificou-se que a Administração Municipal já adotou providências relevantes para garantir a adequada organização, funcionamento e segurança do evento, incluindo a articulação entre os setores internos competentes e o encaminhamento de demandas aos órgãos de segurança pública, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, visando o suporte operacional e a emissão das autorizações necessárias.

Constatou-se, ainda, que a execução do evento depende de um conjunto de ações e contratações complementares, realizadas de forma coordenada, tais como estrutura básica de palco, sistemas de sonorização e iluminação, suporte técnico, organização do espaço e demais serviços indispensáveis à realização da festividade. Tais



providências são fundamentais para assegurar que a apresentação artística ocorra em condições adequadas de segurança, conforto e qualidade.

Adicionalmente, verifica-se a interdependência com diversas áreas da Administração Pública, incluindo cultura, turismo, logística, comunicação e setor financeiro, sendo imprescindível o alinhamento entre planejamento, disponibilidade orçamentária e cumprimento das exigências legais e normativas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação da banda está diretamente vinculada a um planejamento estruturado, já em andamento, sendo sua realização condicionada à integração eficiente dessas ações. O sucesso da apresentação e da festividade como um todo depende da atuação coordenada da Administração, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

12. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão do contrato decorrente desta contratação observará as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o adequado acompanhamento da execução, fiscalização eficiente, controle dos resultados e transparência em todas as etapas do processo.

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura será responsável pela designação do gestor do contrato, que atuará no acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais, no registro das etapas de execução e na comunicação de eventuais ocorrências. Poderá ser designado, ainda, fiscal técnico, responsável por acompanhar diretamente os aspectos operacionais, logísticos e artísticos relacionados à apresentação.

O modelo de gestão adotado compreenderá, de forma objetiva:

- acompanhamento contínuo da execução contratual, com registros formais das etapas e entregas;
- verificação do cumprimento das condições pactuadas, incluindo horário da apresentação, estrutura disponibilizada, equipe técnica e demais requisitos operacionais;
- registro e tratamento de ocorrências, com comunicação formal ao contratado para eventuais ajustes;



- adoção de medidas preventivas visando evitar falhas na execução do contrato;
- formalização das comunicações por meio de documentos oficiais;
- elaboração de relatório final, atestando a execução do objeto e subsidiando a prestação de contas.

Esse modelo de gestão assegura a adequada condução do contrato, a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade da entrega, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão pública.

13.1 Principais Riscos Identificados

Risco 1 – Ausência da banda / cancelamento da apresentação

- Descrição: Impossibilidade de comparecimento da banda O Garotão do Forró por motivos de saúde, logística, transporte, condições operacionais ou casos fortuitos.
- Mitigação: Previsão contratual de penalidades em caso de ausência injustificada; exigência de cronograma detalhado de deslocamento; articulação direta com a produção e representante; confirmação prévia da logística de transporte e hospedagem.

Risco 2 – Problemas técnicos (som, iluminação e estrutura de palco)

- Descrição: Falhas técnicas que comprometam a qualidade ou inviabilizem a realização da apresentação.
- Mitigação: Vistoria prévia da estrutura; realização de testes técnicos (passagem de som); contratação antecipada de fornecedores especializados; disponibilização de equipamentos de contingência e suporte técnico durante todo o evento.

Risco 3 – Condições climáticas adversas

- Descrição: Ocorrência de chuvas intensas, ventos fortes ou outros eventos climáticos que possam comprometer a realização do show.
- Mitigação: Planejamento de estrutura adequada para eventos ao ar livre na Aldeia Irajá, no município de Aracruz; monitoramento constante das condições meteorológicas; previsão de soluções alternativas no contrato, quando tecnicamente viável.

Risco 4 – Concentração de público e segurança



- Descrição: Possibilidade de incidentes decorrentes de fluxo de pessoas, como tumultos, falhas na circulação ou riscos à integridade física dos participantes.
- Mitigação: Planejamento integrado com Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, segurança privada e apoio comunitário; definição de rotas de acesso e organização do espaço; reforço de brigadistas e equipes de apoio.

Risco 5 – Atrasos operacionais (montagem, passagem de som, chegada da equipe)

- Descrição: Atrasos que possam impactar o cronograma do evento e o horário da apresentação.
- Mitigação: Elaboração de cronograma detalhado; acompanhamento por equipe técnica da Prefeitura; alinhamento prévio com a produção da banda; presença de responsáveis operacionais durante todas as etapas.

Risco 6 – Cumprimento contratual pelo representante

- Descrição: Possíveis falhas na documentação, comprovação de representação ou descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa 51.221.948 CHARLES DE SOUZA PEREIRA.
- Mitigação: Análise prévia rigorosa da documentação; inserção de cláusulas contratuais claras; acompanhamento jurídico e administrativo contínuo durante a execução contratual.

14. MAPA DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento de eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e da execução do espetáculo no âmbito da Festividade Cultural na Aldeia Irajá, no Município de Aracruz.

Para cada risco identificado, são considerados: a probabilidade de ocorrência, os impactos potenciais, as medidas preventivas e corretivas, bem como a definição de responsáveis pelas ações de controle.

A análise dos riscos será realizada de forma qualitativa e, sempre que possível, quantitativa, considerando a relação entre probabilidade e impacto. A partir dessa avaliação, os riscos serão classificados em níveis (baixo, médio ou alto), orientando a adoção de medidas proporcionais e eficazes durante as fases de planejamento, execução e fiscalização do contrato.



A sistematização dessas informações possibilita maior segurança na tomada de decisões, contribui para a mitigação de falhas operacionais e assegura maior eficiência na gestão contratual, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

| | |
|------------------------|---|
| Objeto | Contratação da banda O Garotão do Forró, representada pela empresa 51.221.948 CHARLES DE SOUZA PEREIRA , inscrita no CNPJ nº 51.221.948/0001-08 , para a realização de 01 (um) show no dia 16 de maio de 2026 , às 20h30min , durante a Festividade Cultural na Aldeia Irajá , na Aldeia Irajá , no município de Aracruz. Valor total: R\$6.000,00 (Seis Mil Reais) , na modalidade show colocado, com todas as despesas inclusas. |
| Equipe de Planejamento | Gerência de Eventos |

FASE DA ANÁLISE

- (X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
() Gestão do Contrato

Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

| | | | |
|----------------------|--|-----------|----------|
| Probabilidade | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| Impacto | () Baixo | (X) Médio | () Alto |
| Dano | Comprometimento da qualidade das apresentações selecionadas para compor a programação da Festividade Cultural na Aldeia Irajá . | | |

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

| | | | |
|--------------|--|--------------------|--------------------------------|
| Ações | Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação. | Responsável | Gerente de Eventos/ Agente PPA |
|--------------|--|--------------------|--------------------------------|

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

| | | | |
|--------------|---|--------------------|---------------------------------|
| Ações | Planejar o compromisso dentro do calendário de execução financeira da Prefeitura, evitando períodos de restrição de liquidação. | Responsável | Secretário de Turismo e Cultura |
|--------------|---|--------------------|---------------------------------|

Risco 2 – Ausência do artista / cancelamento

| | | | |
|-----------------------------|---|-----------|----------|
| Probabilidade | (X) Baixa | () Média | () Alta |
| Impacto | () Baixo | (X) Médio | () Alto |
| Medidas de Mitigação | Previsão contratual, confirmação logística, contato contínuo | | |

| | | | |
|--------------|---|--------------------|------------|
| Ações | Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço. | Responsável | Secretário |
|--------------|---|--------------------|------------|

Estratégia de contingência caso o risco se concretize



| | | | |
|--|--|--------------------|--|
| Ações | Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa. | Responsável | Gerente de Eventos/ Secretário |
| Risco 3 – CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO | | | |
| Probabilidade | (X) Baixa () Média () Alta | | |
| Impacto | () Baixo (X) Médio () Alto | | |
| Dano | A recusa na assinatura do contrato causaria atrasos na divulgação da programação e obrigaria o Município de contratar outro artista com prazo mínimo e possível dispêndio de orçamento imprevisto. | | |
| Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco | | | |
| Ações | Formalização da proposta e certificação de reserva da data do artista para o Município de Aracruz e agilidade no processo de contratação. | Responsável | SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA E EQUIPE |
| Estratégia de contingência caso o risco se concretize | | | |
| Ações | Contato com novos artistas e reformulação da programação do evento. | Responsável | SECRETÁRIO |
| Risco 4 – CONTRATADA NÃO EXECUTAR A APRESENTAÇÃO | | | |
| Probabilidade | (X) Baixa () Média () Alta | | |
| Impacto | () Baixo () Médio (X) Alto | | |
| Dano | Comprometimento da programação e frustração da legítima expectativa do público consumidor e dos comerciantes presentes no evento. | | |
| Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco | | | |
| Ações | Assinatura do contrato e previsão no instrumento contratual das sanções em caso de quebra de contrato. | Responsável | SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA |
| Estratégia de contingência caso o risco se concretize | | | |
| Ações | Aplicação das sanções previstas. | Responsável | SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA |

15. CONCLUSÃO

Diante das análises técnicas, operacionais e econômicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da banda O Garotão do Forró mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, sendo fundamental para o fortalecimento da programação da Festividade Cultural na Aldeia Irajá, no Município de Aracruz.

A solução proposta apresenta adequada relação entre custo, benefício e viabilidade, considerando a natureza do evento, a capacidade de promoção de entretenimento e integração social, os impactos positivos esperados no âmbito cultural e comunitário,



bem como a relevância de contar com atração de aceitação regional para garantir o êxito da programação.

Destaca-se que a adoção das medidas de mitigação de riscos previstas contribui para maior segurança na execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, entende-se que estão devidamente atendidos os pressupostos técnicos, legais e administrativos que justificam o prosseguimento da contratação, com a elaboração dos instrumentos formais cabíveis e o encaminhamento para as etapas de autorização e formalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ETP ELABORADO POR:

Vanessa Figueiredo dos Santos Bergue – Coordenadora de Programação de Eventos

Aracruz/ES, 05 de Maio de 2026.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto n.º 50.276, de 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000330037003100380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **05/05/2026 18:43**

Checksum: **972DB65078F3961C0B67A33048E980EA160257C45894D5802460D6492B0B3DD4**

